

PROCESSO Nº 6210.2022/0006351-8

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por BIOVALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME, CNPJ: 08.924.875/0001-91, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0006424-7

DESPACHO I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos e obediência do dispositivo no artigo 4.º c.c. artigo 14, inciso XVII todos da Lei Municipal 13.766/04, AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio pelo período de 12 (doze) meses, com a ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CANTO CIDADÃO, CNPJ nº 051.999.87/0001-39, sem ônus para o Hospital do Servidor Público Municipal e que se realizará por meio da preparação, alocada e supervisão de voluntários.
II - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:****6210.2022/0006652-5**

Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 417349
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 256/2021-SMS.G
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 2% sobre o valor de R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) correspondente a R\$ 128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 417349, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 256/2021 – SMS-G, Nota de Empenho nº 2730/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0006652-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PROCESSO 6210.2020/0010814-3 – TERMO DE COMODATO Nº 001/2022 - HSPM COMODANTE: LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ sob nº 00.538.079/0001-09
Objeto: Lavadora Ultrassônica de 22,5 litros, com dosagem automática. Fica consignado o empréstimo do equipamento abaixo para utilização na Clínica de Endoscopia sem ônus ou encargos financeiros ao HSPM, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, até 23 de março de 2023. O Comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela. E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0013370-3
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1015091-2.2021.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA
AÇÃO CUMPRIMENTO Nº 0018983.19.2022.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA

INTERESSADA: JENIFER MARINHO DOS SANTOS
ASSUNTO: Ação nº 1015091-2.2021.8.26.0053 (cumprimento de sentença nº 70018983.19.2022.8.26.0053) 7- 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pensão por morte. Filha maior estudante. Pretensão à manutenção do benefício até o implemento da idade de 24 anos. Sentença de procedência. Recurso de Apelação do IPREM negado. Apresentação de cálculos para conferência. Necessidade de cumprimento da decisão judicial. PRAZO: 15/08/2022

DESPACHO:
I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 068015948, constante do processo SEI nº 6021.2021/0013370-3 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1015091-2.2021.8.26.0053, movida por **JENIFER MARINHO DOS SANTOS**, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando restabelecimento de pensão por morte de ex-servidor municipal e recebimento de valores pretéritos, retificando Despacho Autorizatório IPREM/SUP 056206737, publicado no Diário Oficial da Cidade de 14/12/2021 - pg. 31, cumprindo tutela antecipada para restabelecimento do benefício a partir de setembro de 2021, determino, em caráter definitivo, atendendo à Ação de Cumprimento nº 0018983.19.2022.8.26.0053, em curso na 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca em São Paulo, a) tornar definitiva a inscrição da autora **JENIFER MARINHO DOS SANTOS**, sob nº 25843-1/00, nascida em 20/01/2000, portadora da identidade de RG nº 52.653.339-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 412.795.008/08, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal, **MARGUILEI MARINHO DOS SANTOS**, falecido em 15/12/2008, mediante comprovação da condição de estudante universitária até a idade de 24 (vinte e quatro) anos; b) elaborar demonstrativo de valores pretéritos da pensão por morte que deixaram de ser pagos à autora, considerando como termo inicial a data da cessação do pagamento da pensão ao atingir a idade de 21 (vinte e um) anos e como termo final a véspera do restabelecimento do pagamento em cumprimento à tutela antecipada.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1195**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
Assunto : **Vistas e Cópias**
Processo : 6310.2022/0003850-9
Interessado: ELIANA APARECIDA DA SILVA
Procurador: **KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO**
1- Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo nº **6310.2021.0000866-7**
2- Após, para publicação.
3- Em seguida, encaminhar para a Divisão de Pensão, para disponibilização das vistas ao interessado.
Após o prazo estabelecido de 30 dias, concluir processo.
ASSUNTO: **Pedido de Vistas e Cópias**
INTERESSADA: Silvana de Souza Costa Marcelino
1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias.
2 - Publique-se.

3 - Disponibilizar acesso por 30 dias, a partir da data de publicação. Após prazo estabelecido, concluir processo.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

PROCESSO : 6310.2022/0003893-2
INTERESSADA : Debora Maria Oliveira dos Anjos Vieira
1 - Defiro o pedido de Vistas e Cópias.
2 - Publique-se.
3 - Disponibilizar acesso, por 30 dias, ao processo 6310.2021/0002708-4, a partir da data de publicação.
Após prazo estabelecido, concluir processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2022/0003659-0
INTERESSADOS: SOLANGE NORBERTO

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **SOLANGE NORBERTO** - RF: 577866-2 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2022/0003649-2
INTERESSADOS: MARIA CRISTINA BANDINI VIEIRA

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **MARIA CRISTINA BANDINI VIEIRA** - RF: 588753-4 e seu marido **OSCAR VIERA** a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6016.2021/0125921-5 - PMSP.
INT.: **ODETE TOMASEVIC** - RF(s) nº(s) 545.426.3-01 e 545.426.3-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **86 e 87/ IPREM/2022** emitida(s) em 24/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/GSUAS/COGET/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6016.2022/0044853-9 - PMSP.
INT.: **ABNA BERNADETE ROZAURO** - RF(s) nº(s) 319.509.1-01 e 319.509.1-02

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição / Serviço nº(s) **946-A/07**, publicada(s) no DOC em 18/07/2007.

2 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1005 e 1006/ IPREM/2022** emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/Certidão** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6018.2022/0008806-1 - PMSP.
INT.: **JOSE ROBERTO FERREIRA JORGE** - RF(s) nº(s) 633.111.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **967/IPREM/2022** emitida(s) em 24/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6016.2022/0029433-7 - PMSP.
INT.: **ROSEMEIRE REIS DA SILVA** - RF(s) nº(s) 638.611.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **772/IPREM/2022** emitida(s) em 24/05/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-JT/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6013.2022/0002717-0 - PMSP.
INT.: **PAULO RICARDO BONATI** - RF(s) nº(s) 583.863.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **982/IPREM/2022** emitida(s) em 28/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEGES/DRH/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

ATA Nº 07/2022 - 7ª Sessão Ordinária

No vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Everaldo Guedes de Azevedo França, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: Eivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisolio Lis, Lisandra Gonçalves, Nelmeias Domingos de Melo, Eni Pereira de Souza, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosalina Rocha de Miranda, Marcelo Gonzalez.

01. Pauta da Sessão:

a) Avaliação Atuarial 2022 ano base 2021 - 6310.2022/0001907-5; b) Planilhas/Ofícios ref. Insuficiência Financeira Exercício 2022 - Conselho Fiscal e Deliberativo - 6310.2022/0000141-9; c) Demonstrações Contábeis e Análises referente maio/2022 para Conselhos Fiscal e Deliberativo - 6310.2022/0003616-6; d) Boletins Estatísticos do RPPS de 2022 - 6310.2022/0001986-5; e) Certificação do Conselho Deliberativo - 6310.2022/0003257-8; f) Providências nas Ações de Reintegração de Posse dos imóveis em Dação em Pagamento do IPREM - 6310.2022/0002425-7; g) Demais Assuntos - FIA

a) O Presidente Everaldo abriu a sessão dando boas-vindas a todos os presentes e comunicando que possui a certificação do CPA 20 e que será entregue em breve para efetivação de conclusão do Curso de capacitação do RPPS, com isso, sugeriram dúvidas dos demais Conselheiros com relação à liberação do link para inscrições da prova e prazo de encerramento da prova, entrega dos certificados, na qual será sanada na próxima reunião. A Conselheira Rosalina na qual participou do curso presencialmente informou que, conforme as orientações do responsável pelo curso a prova será remota e sugeriu que para o proveito de estudo, seria bom o acompanhamento da apostila, atendendo assim, **alinea “e”; **b) Avaliação Atuarial 2022 ano base 2021 - 6310.2022/0001907-5 - O Presidente manifesta sobre a pendência da reunião anterior na qual o processo consta com informações incompleta, sendo necessária a correção para aprovação, foi providenciada um encaminhamento solicitando a correção e posterior aprovação. Os Conselheiros concordaram em unanimidade; c) Planilhas/Ofícios ref. Insuficiência Financeira Exercício 2022 - Conselho Fiscal e Deliberativo - 6310.2022/0000141-9 - O Presidente esclarece que o documento se refere ao mês de junho e informa que não consta diferença das anteriores, tendo a análise juntamente com os demais Conselheiros a qual aprovaram em unanimidade; d) Demonstrações Contábeis e Análises referente maio/2022 para Conselhos Fiscal e Deliberativo - 6310.2022/0003616-6 - O Presidente analisou a planilha referente RGF Maio/22 observou que não consta a informação da Pensão Judicial e concordou e RREO Maio/2022, e juntamente com os Conselhos tornou-se aprovado;****

e) Boletins Estatísticos do RPPS- (6310.2022/0001986-5): A Secretária Gislaine, comunicou que, o processo estava pendente conforme a reunião anterior, por falta de detalhes na base FUNFIN e FUNPREV, para esclarecimentos, tivemos a participação do responsável pela atualização do BERPS o Sr. Wagner de Almeida Guimenez- Assistente Administrativo e informou que, a atualização é feita através do SOF e que as atualizações serão gradativas devido a segregação do FUNDOS, e assim que possível e em breve irá retornar com mais fundamentos após as informações da área responsável pelo SOF; f) Providências nas Ações de Reintegração de Posse dos imóveis em Dação em Pagamento do IPREM - 6310.2022/0002425-7 - O Presidente abriu espaço para os Conselheiros se posicionarem sobre o andamento. A Conselheira Letícia enfatizou sobre as preocupações quanto à infraestrutura (não está adequada) e o impacto na saúde financeira do Instituto. No andamento do assunto houve dúvidas entre os Conselheiros sobre a possibilidade venda do prédio da Zaki Narchi, ao decorrer da reunião a Secretária informou que, colheu informações básicas de que não será o procedimento de venda e que irá procurar informações detalhadas, sendo também destacado pela conselheira Lisandra sobre a competência do Conselho Deliberativo acerca do ato relacionado a possíveis vendas e/ou alugueis deverá passar pelo Conselho para aprovação, os demais Conselheiros enfatizaram essa importância atendendo a delegação e respeitando o caráter deliberativo. A Conselheira Lisandra e o Presidente destacou a necessidade do levantamento dos imóveis que são efetivamente de propriedades do IPREM, dando a cargo da Secretária a solicitação de um posicionamento do Jurídico com relação aos imóveis, ocasionando a concordância em unanimidade; g) O Presidente questionou a falta de um posicionamento da FIA, a Conselheira Lisandra e a Conselheira Letícia questionaram sobre os esclarecimentos apresentados pelo Representante Edmar, concordando em solicitar uma reiteração por conta da fala do Representante, dando a entender que era simples e além de ter dado prazo para entrega, consequentemente surgiu a possibilidade de uma possível reunião extraordinária ou somente a participação com o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Agnaldo dos Santos Galvão. Após as discussões, o Presidente Sr. Everaldo irá entrar em contato para verificar a preferência; h) A Conselheira Letícia e a Conselheira Lisandra ressaltaram a publicação da Portaria IPREM nº 39/2022 na qual o assunto condiz ao Comitê de Investimento destacando sobre sua competência no caráter consultivo, entendendo que essa competência também rege a competência do Conselho Deliberativo, sugerindo assim o esclarecimento da Superintendente deste Instituto para informar do porque da Portaria IPREM nº 039/2022 através de um ofício, sendo aprovada em unanimidade; i) A Conselheira Letícia introduziu sobre a Criação do GT referente ao estudo da EMENDA 41 e sugeriu a presença da Superintendente, tendo a concordância dos demais Conselheiros; j) Por fim, a Conselheira Lisandra sugeriu a apresentação do Art.9º da competência do Conselho Deliberativo destacando o caráter deliberativo na aprovação concernentes a alinea “d”; inciso II,III para fixar a importância da participação do Conselho com a finalidade de executar suas competências dentro da LEI nº 13.973 de 12 de maio de 2005, diante do exposto das cobranças de pendências e tratativas, com a manifestação dos demais Srs. Conselheiros em concordância e com a manifestação do Sr. Presidente enfatizando a importância, concluíram em unanimidade.

02. Esclarecimentos e providências para a próxima sessão:

1) referente a liberação do link, prazo para a prova e entrega dos certificados: responsável Gislaine (Secretária); 2) Levantamento dos imóveis que são efetivamente de propriedade do IPREM: responsável Gislaine (Secretária); 3) Assinar o encaminhamento da Avaliação Atuarial solicitação correção e posterior apresentar as atualizações e o atual da reunião: responsável Gislaine (Secretária) e assinatura - Presidente; 4) providenciar ofício solicitando o esclarecimento da Superintendente referente a competência do Comitê de Investimento: responsável Gislaine (Secretária)
Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente agradeceu a apresentação e comentários realizados.
03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 23 de agosto de 2022 às 10h00, reunião do Conselho Deliberativo. Parteciparam da reunião a Sra. Sonia Cristina Alves Follador e Eni Pereira de Souza, suplentes do conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Gislaine Gonçalves dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo SEI nº 6018.2021/0098556-8 - PMSP.
INT.: **REGINA LEONOR MENEZES LIMA DE SOUSA** - RF(s) nº(s) 133.245.7-03 e 133.245.7-05

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **853 e 806/IPREM/2022** emitida(s) em 06/06/2022 e 27/05/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

PROCESSO TC Nº 004611/2022 - TCMS/SP.
INT.: **VIVALCI ALVES SANCHES** - RF(s) nº(s) 592

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **618/IPREM/2022** emitida(s) em 26/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **TCMS/SP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS

Processo TC Nº 004419/2022 - TCMS/SP.
INT.: **ROBSON MORENO** - RF(s) nº(s) 30.209

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **551/IPREM/2022** emitida(s) em 11/04/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **TCMS/SP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo SEI nº 6310.2022/0003658-1
INTERESSADOS: VIRGINIA TALAVEIRA VALENTINI TRISTÃO e JOSÉ AMÉRICO MARTELLI TRISTÃO

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 21 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 26 - Item 11 publicado no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 041, de 27 de Julho de 2022, publicada no DOC em 28/07/2022, **AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) **VIRGINIA TALAVEIRA VALENTINI TRISTÃO** - RF: 540206-9 e **JOSÉ AMÉRICO MARTELLI TRISTÃO** - RF: 500280-0 a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.
2 - Publique-se.

3 - A seguir, à IPREM/CGP/DGR/DA para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

Assunto: **Vistas e Cópias**
Processo : 6310.2022/0003933-5

Interessado: SELMA VALERIA GABRIEL
Procurador: **MATHEUS GALVÃO DE SOUZA** - OAB/SP 409.778

1- Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo nº **6310.2021.0002489-1**

2- Após, para publicação.
3- Em seguida, encaminhar para a Divisão de Pensão, para disponibilização das vistas ao interessado.
Após o prazo estabelecido de 30 dias, concluir processo.

Assunto: **Vistas e Cópias**
Processo : 6310.2022/0003949-1

Interessado: MARIA DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Procurador: **CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS**- OAB SP 417.570

1- Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo nº **6310.2021.0001126-9**

2- Após, para publicação.
3- Em seguida, encaminhar para a Divisão de Pensão, para disponibilização das vistas ao interessado.
Após o prazo estabelecido de 30 dias, concluir processo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL****PORTARIA Nº 31/2022/CGM**

Altera o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 16/2022/CGM-SP, de 11 de abril de 2022, que constituiu Comissão de Estudos de Análise e Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 138 da Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art.1º - O inciso VII do art. 1º da Portaria nº 16/2022/CGM-SP, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: